

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 26967/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 187/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, **e que**, **em 05/01/2022 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n° 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria nº 1513/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material bibliográfico, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao(a) Pregoeiro(a), na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

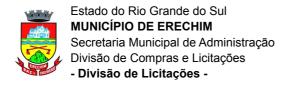
Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 187/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 187/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

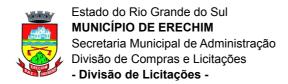
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.
- **3.1.1.** As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.
- **3.1.2.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.3.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4°, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

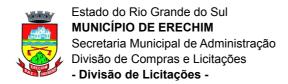
- **4.1.** Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.
- **4.1.1.** A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3°, Il da Lei Complementar n° 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.
- **4.1.2.** A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.
- **4.1.3.** O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital.



- **4.1.4.** A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item 4.1.1 deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal nº 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.
- **4.1.5.** A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.
- **4.2.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.
- **4.3.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.
- **4.4.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. DO CREDENCIAMENTO

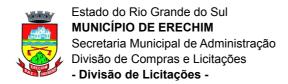
- **5.1.** A licitante deverá se fazer presente junto ao(a) Pregoeiro(a) mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.
- **5.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação**.
- **5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



- **5.4.** Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- **5.5.** O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao(a) Pregoeiro(a), <u>fora</u> dos envelopes de preços e da documentação.
- **5.6.** Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.
- **5.7.** Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.
- **5.8.** O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1:

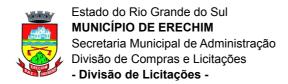
- **6.1.** A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no <u>Anexo I Termo de</u> <u>referência</u> deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:
 - a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;
 - b) EDITORA/MARCA;
 - c) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - d) LOCAL, DATA E ASSINATURA;
 - e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;
- **6.2.** Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:
- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 Propostas e 2 Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.
- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml.
- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba "Detalhes Arquivo SysPropostas".
- **6.2.1.** A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.
- **6.3.** Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas** casas decimais.



- **6.4.** Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.
- **6.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- **6.6.** Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.
- **6.7.** Poderão ser admitidos, pelo(a) Pregoeiro(a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- **6.8.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:

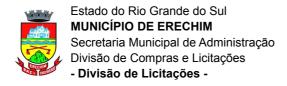
- **7.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Divida Ativa da União, inclusive em elação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante:
 - e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - f) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- **g)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).



- **7.2.** As empresas portadoras de **CRC** (**Certificado de Registro Cadastral**) expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i", do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.
- **7.3.** No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

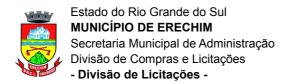
8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

- **8.1.** Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) receberá os envelopes nº 1 Proposta e nº 2 Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.
- **8.1.1.** As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.
- **8.2.** Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- **8.3.** Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- **8.4.** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.
 - **8.4.1.** Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**
- **8.5.** Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **8.6.** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- **8.7.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.
- **8.7.1.** Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.



9. DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.2.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **9.3.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.
- **9.4.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).
- **9.5.** Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
 - 9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.7.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 9.8. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- **9.9.** Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.
- **9.10.** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.
- 9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "i", terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.



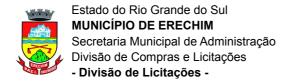
- **9.12.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **9.12.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.13.** O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- **9.13.1.** Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.
- **10.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **10.3.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a).

11. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

- a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I, e em consonância com a proposta de preços;
- **b)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- **d)** arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- **e)** aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;
- **f)** arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Vencedora.



12. DA ENTREGA

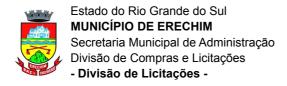
- **12.1.** Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação dos Gestores da Compra. A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, com prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7026.
- **12.2.** Os itens deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.
- **12.2.1.** Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
- **12.2.2.** Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.
- **12.3.** A licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **13.1.** O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:
- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE,** após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.
- **13.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
 - **13.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.
- **13.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.
- **13.5.** A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. DO PAGAMENTO

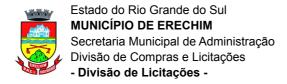
- **14.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos itens**, mediante apresentação de Nota Fiscal.
- **14.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

- **15.1.** Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **15.1.1.** Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.
 - 15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Vencedora comunicando-a da data limite.
- **15.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.
- **15.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.
- **15.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.
- **15.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.
- 15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado a licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.
- **15.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada a licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



- **15.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.
- **15.2.1.** Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **15.3.** A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.
- **15.4.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.5.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. DA RESCISÃO

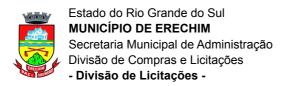
A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados: 08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.46.00.00

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- **18.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.3.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **18.4.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- **18.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial(a) e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.



- **18.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- **18.7.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- **18.9.** O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
 - **18.10.** Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

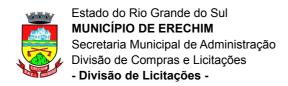
ANEXO II - Modelo Declaração para ME ou EPP.

Erechim/RS, 09/12/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração

> ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO 26967/2021

Pregão Presencial Nº: 187/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material bibliográfico, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo com Recursos Próprios. EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição se faz necessária para que a Biblioteca Municipal Gladstone Osório Mársico cumpra com sua missão, de fomentar o desenvolvimento cultural e educacional de indivíduos e dos grupos sociais, oferecendo para tanto um acervo diversificado e atualizado.

Sendo assim, para que possamos dar continuidade ao desenvolvimento de coleções da biblioteca, visto que a estagnação e desatualização do acervo implicam em perda de leitores e dificultam o apoio que a biblioteca deve oferecer às escolas para colaborar com a extensão do processo de aprendizagem e educação, contamos com a aquisição destes livros.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item		Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN			
Livro:	Uma História viva - Autor:	Lyons, Martyn. Editora:	Senac ISBN:978-853960	01165
2	1,0000 UN			
Livro:	A Casa Sonolenta - Autor:	Wood, Audrey. Editora:	Ática. ISBN: 978-8508	3032761
3	1,0000 UN			
Livro:	Mundo Animal - Autor: Warn	au, Geneviève. Editora	: Girassol ISBN: 97885	539424504
4	1,0000 UN			
Livro:	Os últimos melhores dias -	da minha vida. Autor:	Dimenstein, Gilberto	. Editora: record.
ISBN: 9	978-6555871296			
5	1,0000 UN			
Tiuro.	A morto ó um dia que vale	n a nona wiwar - A mar	cto ó um dia que vale	a nona wiwar Autor.

Arantes, Ana Claudia Q. Editora: Sextante. ISBN: 978-8543107202 1,0000 UN Livro: A menina da montanha. - Autor: Westover, Tara. Editora: Rocco. ISBN: 978-8532531223 1,0000 UN Livro: O menino do vagão. - Autor: Jenoff, Pam. Editora: Harlequim Books. ISBN: 978-8539824816 1,0000 UN Livro: Mulheres sem nome. - Autor: Kelly, Martha Hall. Editora: Intrínseca. ISBN: 978-8551002551 1,0000 UN Livro: Ao pôr do sol. - Autor: Roberts, Nora. Editora: Bertrand, Brasil. ISBN: 978-8528622959 1,0000 UN Livro: A suspeita. - Autor: Roberts, Nora. Editora: Harlequim Books. ISBN: 978-8539822423 1,0000 UN Livro: Refúgio. - Autor: Roberts, Nora. Editora: Bertrand, Brasil. ISBN: 978-8528624786 12 1,0000 UN Livro: A mulher na janela. - Autor: Finn, A.J. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-8580418323 1,0000 UN Livro: A última festa. - Autor: Foley, Lucy. Editora: Intrínseca. ISBN: 978-8551005729 1,0000 UN Livro: Não Fale Com Estranhos - Livro: Não Fale Com Estranhos, Autor: Coben, Harlan, Editora: Arqueiro: 9788580415711 15 1,0000 UN Livro: O menino do bosque. - Autor: Coben, Harlan. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-6555650969 1,0000 UN Livro: O destino das Terras Altas. - (Os Murrays, 1). Autor: Howell, Hannah. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-8580419368 17 1,0000 UN Livro: A honra das Terras Altas. - (Os Murrays, 2). Autor: Howell, Hannah. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-8530601348 1,0000 UN Livro: A promessa das Terras Altas. - (Os Murrays, 3). Autor: Howell, Hannah. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-6555650983 19 1,0000 UN Livro: Ao seu lado. - Autor: West, Kasie. Editora: Verus. ISBN: 978-8576867654

20	1,0000 UN
Livro: Namorado d	le aluguel Autor: West, Kasie. Editora: Verus. ISBN: 978-8576864356
21	1,0000 UN
Livro: A distânci	a que nos separa Autor: West, Kasie. Editora: Verus. ISBN: 978-8576865896
22	1,0000 UN
Livro: Elefantes 978-6555111095	nunca esquecem Autor: Cristie, Agatha. Editora: Harper Collins. ISBN:
23	1,0000 UN
Livro: Uma porção 978-6555111088	de centeio Autor: Cristie, Agatha. Editora: Harper Collins. ISBN:
24	1,0000 UN
Livro: Por que nã 978-8595085930	o pediram a Evans? - Autor: Cristie, Agatha. Editora: Harper Collins. ISBN:
25	1,0000 UN
Livro: A Menina o	que Odiava Livros - Livro: A Menina que Odiava Livros, Autor: Pawagi, Manjusha,
Editora: Melhoram	mentos, ISBN: 9788506056059
26	1,0000 UN
Livro: A pequena 978-8580419535	livraria dos sonhos Autor: Colgan, Jenny. Editora: Arqueiro. ISBN:
27	2,0000 UN
Livro: Não me esc	rueças Autor: Sette, Babi A. Editora: Verus. ISBN: 9788576866176
28	1,0000 UN
Livro: A garota a	llemã Autor: Correa, Armando Lucas. Editora: Jangada. ISBN: 978-8555390968
29	1,0000 UN
Livro: A casa dos	novos começos Autor: Diamond, Lucy. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-8580419573
30	1,0000 UN
Livro: A livrari 978-8556510150	a dos finais felizes Autor: Bivald, Katarina. Editora: Suma. ISBN:
31	1,0000 UN
Livro: O café da	praia Autor: Diamond, Lucy. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-8530600372
32	1,0000 UN
	Clores que eu ganhei Autor: Carneiro, Sandra. Editora: Viva Luz. ISBN:
978-8589202480	

33	L,0000 UN
Livro: Jogos perigo	osos Autor: Steel, Danielle. Editora: Record. ISBN: 978-8501119315
34	1,0000 UN
	senhora Westaway Autor: Ware, Ruth. Editora: Rocco. ISBN: 978-6555320534
35	1,0000 UN
Livro: O jogo da me	entira Autor: Ware, Ruth. Editora: Rocco. ISBN: 978-8532531445
36	
Livro: Nunca saia s 6586041361	sozinho Autor: Donlea, Charlie. Editora: Faro Editorial. ISBN: 978-
37	1,0000 UN
Livro: Fascínio da 978-6587721842	a nobreza Autor: Heath, Lorraine. Editora: Harlequim Books. ISBN:
38	2,0000 UN
Livro: O amor nos t	tempos do ouro Autor: Carvalho, Marina. Editora: Alt. ISBN: 978-8525062055
39	1,0000 UN
Livro: Há Flores S	Sobre As Pedras - Autor: Ruiz, André Luiz. Editora: Ide - Inst. De Difusão
Espírita. ISBN: 978	38573417029
40	1,0000 UN
Livro: Todo mundo to 978-8543104379	tem um anjo da guarda Autor: Siqueira, Pedro. Editora: Sextante. ISBN:
41	1,0000 UN
Livro: O maior seg	gredo Autor: Byrne, Rhonda. Editora: HarperCollins . ISBN: 978-6555110722
42	1,0000 UN
Livro: É preciso re 8572532037	ecomeçar Autor: Camargo, Celia Xavier de. Editora: Petit. ISBN: 978-
43	1,0000 UN
Livro: Só o amor l:	iberta Autor: Camargo, Celia Xavier de. Editora: Petit. ISBN: 978-8572532112
44	1,0000 UN
Livro: O preço de u	uma escolha Autor: Castro, Mauricio de. Editora: Lúmen. ISBN: 978-8578130534
45	1,0000 UN
Livro: O destino en	n suas mãos Autor: Maselli, Elisa. Editora: Lúmen. ISBN: 978-8578131777
46	1,0000 UN
Livro: A costureira	a das fadas Autor: Monteiro Lobato. Editora: FTD Educação. ISBN:

978-8596020527

47 Livro: A colcha d ISBN: 978-8510048743	1,0000 UNe retalhos - Autor: Silva, Conceil Corrêa da. Editora: Editorial do Brasil.
48 Livro: Meu avô af 8578880767	1,0000 UN
49 Livro: Nunca é ta	1,0000 UN
50 Livro: Ilusão	1,0000 UN Autor: Castro, Mônica de. Editora: Academia. ISBN: 978-8542217162
51 Livro: O passado	1,0000 UN
52 Livro: Não estamo 978-8578131401	1,0000 UN
53 Livro: Notícias d	1,0000 UN
54 Livro: Loucuras d 978-8577224937	1,0000 UNa alma Autor: Vargas, Ana Cristina. Editora: Vida e consciência. ISBN:
55 Livro: A quietude	1,0000 UN
56 Livro: A busca d 8534948142	1,0000 UN
	1,0000 UN
58 Livro: Amor & Gel	2,0000 UNato Autor: Welch, Jenna Evans. Editora: Intrínseca. ISBN: 978-8551002346
59 Livro: A troca	2,0000 UN Autor: OLeary, Beth. Editora: Intrinseca. ISBN: 978-6555600070

60	1,0000 UN
Livro: Contos das	mil e uma noites Autor: Angelo, Tiago Luciano. Editora: Paulus. ISBN:
978-8534944175	
61	1,0000 UN
Livro: A Livraria	Mágica de Paris - Autor: George, Nina
Editora: Record	
ISBN: 978850110761	19
62	1,0000 UN
Livro: A cura da	alma feminina Autor: Zandoná, Adriano. Editora: Petra. ISBN: 978-8576779049
63	1,0000 UN
Livro: O maravilho	oso bistrô francês Autor: George, Nina. Editora: Record. ISBN: 978-8501111135
64	1,0000 UN
Livro: O clube dos	s canalhas Série Box. Autor: Maclean, Sarah. Editora: Gutenberg. ISBN:
978-8582354919	
65	1,0000 UN
Livro: Para gosta	ar de ler V. 11. Autor: Tchekhov, Anton. Editora: Ática. ISBN:978-8508083084
66	1,0000 UN
Livro: Quando me s	sinto bondoso Autor: Moroney, Tracey . Editora: Ciranda Cultural. ISBN:
978-8538060949	
67	1,0000 UN
	sinto sozinho Autor: Moroney, Tracey. Editora: Ciranda Cultural. ISBN:
978-8538080725	
C0	1 0000 IN
68	1,0000 UN to inveja Autor: Moroney, Tracey. Editora: Ciranda Cultural. ISBN:
978-8538080749	to invega Autor. Moroney, fracey. Eurtora. Ciranda Curturar. 155N.
270 0330000742	
69	2,0000 UN
Livro: A forma da	noite Autor: Gerritsen, Tess. Editora: Record. ISBN: 978-6555872224
70	1,0000 UN
Livro: As coisas o	que eu amo nos avós As coisas que eu amo nos avós. Autor: Moroney, Tracey.
Editora: Ciranda (Cultural. ISBN: 978-8538033547
71	1,0000 UN
Livro: As coisas o	que eu amo nos filhotes As coisas que eu amo nos filhotes. Autor: Moroney,
Tracey. Editora: (Ciranda Cultural. ISBN: 978-8538033530

72 1,0000 UN	
Livro: Uma terra prometida Autor: Obama, Barack. Editora: Companhia das Letras. ISBN:	
978-8535933963	
73 1,0000 UN	
Livro: Para todas as pessoas intensas Para todas as pessoas intensas. Autor: Albuquer	que,
Iandê. Editora: Outro Planeta. ISBN: 978-8542215540	
74 1 0000 mg	
74 1,0000 UN	
Albuquerque, Iandê. Editora: Outro Planeta. ISBN: 978-8542219104	
Albuquelque, lande. Baltola. Outlo l'Idneta. 105N. 570 0542215104	
75 1,0000 UN	
Livro: Para todas as pessoas resilientes Para todas as pessoas resilientes. Autor:	
Albuquerque, Iandê. Editora: Outro Planeta. ISBN: 978-6555352788	
76 2,0000 UN	
Livro: Ninguém pode saber Autor: Slaughter, Karin. Editora: HarperCollins. ISBN: 978-	
8595084544	
77 2,0000 UN	
Livro: A última viúva Autor: Slaughter, Karin. Editora: HarperCollins. ISBN: 978-8595	185879
78 2,0000 UN	
Livro: A esposa silenciosa Autor: Slaughter, Karin. Editora: HarperCollins. ISBN:	
978-6555110326	
79 2,0000 UN	
Livro: A irmã desaparecida Autor: Riley, Lucinda. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-655565	591
80 2,0000 UN	
Livro: O inocente Autor: Coben, Harlan. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-6555651409	
01 1 0000 thi	
81 1,0000 UN	
BIVIO. Enganos. Autor. Bremman, Itan. Eurora. Moderna. ISBN. 570 0310110747	
82 2,0000 UN	
Livro: Clarice Beans tem um problema Clarice Beans tem um problema. Autor: Child, Lauren	1.
Editora: Ática. ISBN: 978-8508099719	
83 2,0000 UN	
Livro: Mapa dos dias Autor: Riggs, Ransom. Editora: Intrínseca. ISBN: 978-8551003671	
2,0000 UN	
TRIVIO: DUVIDA CEDEL = ALLOE: THENORIO, INCEP EGITORA: SEXTANTE ISBN: 9/X=X54KIU66IX	

978-8595080096

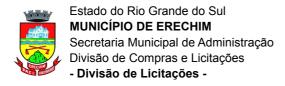
85	1,0000 UN
Livro:	A riqueza das nações Autor: Smith, Adam. Editora: WMF Martins Fontes. ISBN:
978-854	6900442
86	1,0000 UN
Livro:	Os segredos do lobo Autor: Belfort, Jordan. Editora: Planeta. ISBN: 978-8542212426
87	2,0000 UN
Livro:	Desaparecido para sempre Autor: Coben, Harlan. Editora: Arqueiro. ISBN: 978-8530600471
88	2,0000 UN
	Um dia sem reclamar Autor: Lago, Davi; Galuppo, Marcelo. Editora: Citadel. ISBN: 17885049
89	2,0000 UN
	Mulheres que correm com os lobos Mulheres que correm com os lobos. Autor: Estés,
	sa Pinkola. Editora: Rocco. ISBN: 978-8532529787
90	2,0000 UN
Livro:	Em busca de sentido Autor: Frankl, Viktor E. Editora: Vozes. ISBN: 978-8532606266
91	2,0000 UN
Livro:	A amante Autor: Steel, Danielle. Editora: Record. ISBN: 978-8501113818
92	2,0000 UN
Livro:	A duquesa Autor: Steel, Danielle. Editora: Record. ISBN: 978-8501113566
93	2,0000 UN
Livro:	A herança de uma nobre mulher Autor: Steel, Danielle. Editora: Record. ISBN:
978-850	1117601
94	2,0000 UN
	A querra da rainha vermelha Autor: Lawrence, Mark. Editora: Darkside. ISBN:
	4540485
95	2,0000 UN
	Emperor of Thorns Autor: Lawrence, Mark. Editora: Darkside. ISBN: 978-8566636352
HIVIO.	Emperor of finding. Autor. Dawlence, Mark. Editora. Darkside. 13BN. 570 0300030332
96	1,0000 UN
Livro:	Salva por um cavalheiro Autor: Laurens, Stephanie. Editora: Harper Collins. ISBN:
978-856	9514688
97	1,0000 UN
	Raptada por um conde Autor: Laurens, Stephanie. Editora: Harper Collins. ISBN:

98	1,0000 UN
Livro: Conquistada	a por um visconde Autor: Laurens, Stephanie. Editora: Harper Collins. ISBN
978-8539822393	
99	1,0000 UN
Livro: O trono do	sol: a magia da aurora O trono do sol: a magia da aurora. Autor: Farrell,
S.L. Editora: Leya	a Brasil. ISBN: 978-8544100646
100	1,0000 UN
Livro: A lua cheia	a na casa sonolenta A lua cheia na casa sonolenta. Autor: Wood, Audrey.
Editora: Ática.	ISBN: 978-8508191833

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração

ROBERTA BONATTI Chefe da Divisão de Licitações

GIANA GALLEGO LEICHSENRING MENDES Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	,inscrita	no CNPJ sob	nº	, por mo	eio
de seu representante legal (ou	procurador) Sr	, CPF _	(nº)	_, DECLARA sob as sançõ	es
administrativas cabíveis e sob a	as penas da lei, ser	(microem	presa οι	i empresa de pequeno port	e),
nos termos de legislação vigen	te, não possuindo nenh	um dos imped	dimentos	s previstos no parágrafo 4º	do
art. 3° da Lei Complementar n°	123/2006.				
Local e Data					
	Nome e Ass. Repre	esentante Leg	al		
	Nome e Ass. Co	ntador - CRC			